

NORMATIVO Nº 031

Concessão de Vale Transporte

VISTO DE APROVAÇÃO



Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca
Presidente

	NORMATIVO CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	NÚMERO: 031
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 0
		DATA DA REVISÃO:
		Página 2 de 3

Índice

Capítulo	Página
1. Objetivo	03
2. Responsabilidades	03
2.1. Gerência Administrativa	03
3. Procedimentos	03
3.1. Área de Recursos Humanos	03

✍

	NORMATIVO CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	NÚMERO: 031
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 0
		DATA DA REVISÃO:
		Página 3 de 3

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para a aquisição de Cartão Vale-Transporte.

2. Responsabilidades

2.1. Gerência Administrativa

Gerir o processo de aquisição de Cartão Vale-Transporte

3. Procedimentos

3.1. Área de Recursos Humanos

3.1.1. Recebe do empregado o formulário de solicitação de cartão vale-transporte.

3.1.2. Cadastra, no Sistema de Recursos Humanos, os dados da solicitação.

3.1.3. Verifica se o empregado será ou não beneficiado pelo programa e informa ao mesmo.

3.1.4. Realiza a carga dos valores de vale-transporte no respectivo cartão, providenciando aquisição de cartões substituindo cartões extraviados ou perdidos.

3.1.5. Confere e providencia o pagamento mensal da fatura, através do processo de emissão de OP's.

3.1.6. Verifica lançamentos em folha de pagamento para desconto da participação do empregado.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

27